

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle - CFOTFFC/CMA

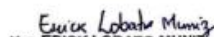
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025-CP-CMA

(2ª Publicação – Responsável ausente do Município)

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Municipal de Amapá – CFOTFFC/CMA, considerando os termos do Processo de Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá – Exercício Financeiro de 2018 – Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP, e tendo em vista a informação de que o responsável CARLOS SAMPAIO DURTE encontra-se ausente deste Município de Amapá em viagem para a Capital do Estado, **FAZ SABER A TODOS QUE LEREM E DELE TOMAREM CONHECIMENTO**, que nesta Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara Municipal de Amapá – CFOTFFC/CMA encontra-se a seguinte notificação: **“NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025-CFOTFFC - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO o processo de Julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício de 2018, o qual com Parecer Prévio nº 011/2021-TCE/AP, da responsabilidade do senhor CARLOS SAMPAIO DURTE; e CONSIDERANDO o recebimento das manifestações da ex-Presidente da Câmara Municipal de Amapá (2018) e atual Prefeita Municipal de Amapá, Sra. Kelley, assim como, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, ambas relativamente aos pedidos formulados pelo responsável em petição de 23/04/2025, a respeito de providências previstas no art. 59, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2000, relativamente ao exercício de 2018; RESOLVE: NOTIFICAR CARLOS SAMPAIO DUARTE, de que esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Amapá recebeu as manifestações da Sra. KELLY LOBATO (Ofício nº 120/2025/GAB/PMA, de 20/05/2025) e do TCE/AP (Processo nº 8734/2018), os quais seguem em anexo a presente notificação, conforme solicitado por V. Sa., ficando também notificado, da concessão de prazo complementar de 5 (cinco) dias para apresentação de suas razões finais escritas à esta Comissão”**. Faz saber, ainda, pelo presente Edital, que a não apresentação das razões de justificativa escrita no prazo legal, ensejará a designação de DEFENSOR TÉCNICO DATIVO, em resguardo ao exercício do constitucional direito de defesa do notificando, o qual assumirá, doravante, todos os atos para elaboração e apresentação das razões de justificativa do responsável CARLOS SAMPAIO DUARTE.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e JUNTE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Amapá-AP, em 06 de junho de 2025.


Ver. ERICK LOBATO MUNIZ
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.